PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe da liberação das dependências esportivas das escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do município de Itapoá/SC, nos finais de semanas, às entidades sociais e comunitárias, e dá outras providências.

Art. 1° As entidades sociais e comunitárias em geral, legalmente constituídas por Lei, ficam autorizadas a utilizar as dependências esportivas das escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único – A utilização de que trata o *caput* deste artigo será feita mediante cadastramento prévio e assinatura de termo de responsabilidade correspondente ao equipamento e às dependências utilizadas.

Art. 2° Caberá à Secretaria Municipal de Educação determinar às escolas a cadastrar as entidades sociais e comunitárias em geral, que serão beneficiadas por esta Lei.

Art. 3°. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de setembro de 2015.

THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN
Vereador PP

DANIEL SILVANO WEBER
Vereador PMDB

ERNESTO POLICARPO DE AQUINO
Vereador PSC

EDSON DA CUNHA SPECK
Vereador PMDB

JOCÉLIO PINHEIRO
Vereador PMDB